



EM 03 / 04 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 382

Em 03 / 04 / 18

REQUERIMENTO Nº. 029/2018

ENCAPREGADO

Proponente: Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni

Prefeito de Marechal Floriano-ES

Os Vereadores que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vêm à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Considerando os fatos expostos através do OF.CT/MF Nº. 028/2018, registrado sob o protocolo de nº. 073 de 02/02/2018, o qual pleiteia melhorias na qualidade de trabalho, com a possibilidade de plantões remunerados, feriados e finais de semana, como já vem sendo pago em outros municípios de acordo com orientações do CONANDA;

Considerando que cada município deve estipular a forma de pagamento por estes serviços que excedem a carga horária dos conselheiros e;

Considerando os demais fatos expostos pelos conselheiros em reunião com os vereadores;

REQUEREMOS que dentro das possibilidades administrativas que seja encaminhado a esta Casa de leis um projeto de lei atualizando/alterando a Lei Municipal nº. 675 de 30 de abril de 2007, inserindo todas as reivindicações pleiteadas pelos conselheiros, conforme consta no documento em anexo, o qual demonstra claramente o fluxo de atendimento dispensado ao Município nos últimos seis meses.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 03 de Abril de 2018.

ORDEM DO DIA

EM 03 / 04 / 18

David Klippel

José Joaquim Stein

Cezar Tadeu Ronchi Junior

José Rodolfo Krohling

Felipe Hülle Delpuppo

Ubaldo Saraiva

João Cabral R. Conciglieri

Diony Nicolau Z. Stein

Renato Luiz V. Werneck



CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARECHAL FLORIANO - ES
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 75 DE 30 DE ABRIL DE 2007

EXPEDIENTE DO DIA

Marechal Floriano/ES, 01 de fevereiro de 2018

EM 06 / 02 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 123

Em 02 / 02 / 2018

OF. CT/MF Nº. 028/2018


ENCARREGADO

Do: Conselho Tutelar de Direitos de Crianças e Adolescente de Marechal Floriano.

A Câmara de Vereadores de Marechal Floriano

Exmº Sr. Vereador Presidente Davi Klippel

Vimos através deste, encaminhar documento em anexo para apreciação dos Srs. Vereadores.

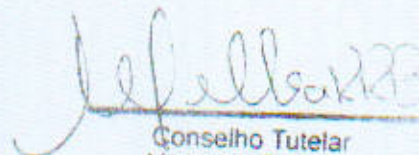
Atenciosamente



Conselho Tutelar
Marechal Floriano



Conselho Tutelar
Marechal Floriano



Conselho Tutelar
Marechal Floriano



Conselho Tutelar
Marechal Floriano



Conselho Tutelar
Marechal Floriano



Marechal Floriano, 30 de Janeiro de 2018

Conselho Tutelar de Marechal Floriano

O Conselho Tutelar de Marechal Floriano, é um órgão de proteção e promoção na garantia de direitos de crianças e adolescentes, como preconiza a lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, criado pela lei Municipal nº 675 de 30 de abril de 2007, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

É um colegiado composto por cinco membros titulares, escolhidos pela sociedade, com mandato de 04 anos, permitida uma recondução, e empossados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Floriano. (COMCAMF)

Funciona de segunda a sexta, no horário de 08h00min às 17h30min, na sede, situado a Rua Victor Travaglia, nº 116.

Os Conselheiros, através de tabela, se distribuem nos plantões noturnos, feriados e finais de semana, na integra o Conselho Tutelar trabalha 30/31 dias por mês /24 horas por dia.

Através do presente, pleiteamos melhorias na qualidade de trabalho, com a possibilidade de podermos, ter remuneração nos plantões noturnos, feriados e finais de semana, como já é pago em alguns municípios do estado e do país, de acordo com orientações do CONANDA, cada município deverá estipular a forma de pagamento dos plantões noturnos, finais de semana e feriados. Pois como pode ser comprovado pelos senhores vereadores no portal da transparência recebemos por apenas 160 horas por mês.

Nosso objetivo é pedirmos o apoio desta importante casa de leis, para apoiar nosso pleito, caso chegue ao conhecimento dos senhores.



**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE MARECHAL FLORIANO - ES**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 675 DE 30 DE ABRIL DE 2007.

Solicitamos ainda que a lei municipal 675 de 30 de abril de 2007 seja atualizada ou alterada, na **seção II**, da realização do pleito no artigo 29, §1º, onde se lê:

O voto é facultativo e o eleitor poderá votar em 05 (cinco) candidatos, com orientações do **CONANDA**, deverá ser votado em apenas um candidato.

Na seção V da remuneração e das garantias, artigo 38:

O padrão salarial do cargo de conselheiro Tutelar será de 03 vezes o padrão 1, carreira A, de acordo com a lei municipal nº584 de 21 de dezembro de 2005, o plano de cargos e salários da prefeitura Municipal de Marechal Floriano, que seja estipulado 03 salários mínimos da união.

O título de presidente e vice-presidente, seja trocado por coordenador e vice-coordenador.

Que seja remunerado com mais 30% do salário o conselheiro que estiver exercendo a presidência e vice-presidência do Conselho Tutelar, como já é pago em outros municípios, e já em outra ocasião pago por este município.

Precisamos de apoio para eleições de suplentes, pois estamos sem suplentes e nas férias trabalhamos desfalcados com apenas 04 conselheiros sobrecarregando ainda mais os conselheiros, como preconiza a lei municipal 675 de 30 de abril de 2007, na seção III, art.32 §6º;

Ocorrendo vacância no cargo de qualquer natureza, provisória ou definitiva, assumirá o suplente que houver recebido o maior numero de votos.

E na seção V, art.38 §2º;

Em todos os casos de afastamento do Conselheiro Tutelar, será convocado o suplente.



**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE MARECHAL FLORIANO - ES**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 675 DE 30 DE ABRIL DE 2007

Para apreciação dos senhores;

Segue cronograma de fluxo de atendimentos dispensados ao município nos últimos 06 meses:

Abuso sexual: 12

Evasão escolar: 50

Orientações sobre guarda: 30

Negligência familiar: 42

Conflitos familiares: 30

Encaminhamento de adolescentes a familiares e a outros conselhos: 10

Alienação parental: 16

Solicitações de vagas em creches e escolas: 15

Encaminhamentos de adolescentes autores de ato infracional: 25

Solicitações de certidões de nascimento e outros: 35

Denúncias do disque 100 direitos humanos: 30

Encaminhamentos ao DML: 15

Acolhimento institucional: 02

Segue em anexo cronograma de folha de ponto com as horas extras;

Cópia do portal da transparência, onde descreve 160 horas mensais.

Colocamo-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Desde já agradecemos certos de poder contar com a colaboração desta importante casa de leis.

Nome do Cliente

RODRIGO DE MOURA

Data de Nascimento

01/01/1977

Matrícula

00110

Assinatura

00110

Operador

Flavio

Endereço Completo

Endereço

Endereço

Endereço

Endereço

Endereço

Endereço

Endereço

Endereço

Endereço

Endereço

Endereço

Endereço

Endereço

Endereço

Endereço



Carimbo

00110-00110

00110-00110

00110-00110

Assinatura

00110-00110

00110-00110

00110-00110

00110-00110

Endereço



Unidade: **Maternal**

Data de Entrada:

Nome do Servidor:

WELIA MARIA ROCHA DE SOUZA

Departamento:

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal

Maternal



Prefeitura Municipal de Arechal Floriano - ES
Estado do Espírito Santo

Gêner: Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMADH

Nome: CONSELHO TUTELAR

Indicação (a): ROSINETE MAJEVSKI PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 001312

FOLHA DE PONTOS

PLANTÃO

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA	RETORNO	ASSINATURA	SAÍDA	HSTRAB	ASSINATURA	ENTRADA	SAÍDA	H EXTRAS	ASSINATURA
1	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
2	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
3	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
4	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
5	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
6	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
7	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
8	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
9	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
10	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
11	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
12	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
13	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
14	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
15	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
16	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
17	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
18	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
19	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
20	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
21	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
22	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
23	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
24	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
25	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
26	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
27	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
28	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
29	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
30	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
31	08:00	12:00		13:30		17:30	8:00		17:30	8:00	14:30	
						160						
						178,5						